

LEI Nº 214 de 15 de OUTUBRO de 1964.

Concede cidadania campinense ao Professor José Stênio Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido ao Professor e Jornalista José Stênio Lopes o título de Cidadão Campinense em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade por esse eminente educador e publicista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 15 de Outubro de 1964.

  
Williams Arruda

Prefeito